RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 176/2015
Autor: Vereador Claudio Tinoco.
Ementa: "Dispõe a "Temperatura Adequada nas Dependências dos Estabelecimentos de Educação" no Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, ainda, em respeito aos preceitos do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar, sobretudo para o caso de assunção de novas despesas, a disposição do art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno)

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da regulamentação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.